



**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
POLÍTICAS E GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

José Antônio de Oliveira Chaves

**POLÍCIA JUDICIÁRIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: EVOLUÇÃO
HISTÓRICA E ESTUDO DE CASO A PARTIR DA IMPLEMENTAÇÃO DA EQUIPE
VOLANTE JUNTO À DELEGACIA DE POLÍCIA DE PRONTO ATENDIMENTO DE
SANTA CRUZ DO SUL**

Santa Cruz do Sul, junho de 2011

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
POLÍCIAS E GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

José Antônio de Oliveira Chaves

**POLÍCIA JUDICIÁRIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: EVOLUÇÃO
HISTÓRICA E ESTUDO DE CASO A PARTIR DA IMPLEMENTAÇÃO DA EQUIPE
VOLANTE JUNTO À DELEGACIA DE POLÍCIA DE PRONTO ATENDIMENTO DE
SANTA CRUZ DO SUL**

Artigo apresentado ao Curso e Pós-Graduação
em Políticas e Gestão em Segurança Pública, da
Universidade de Santa Cruz do Sul para
obtenção do título de Especialista em Políticas e
Gestão em Segurança Pública

Orientadora: Prof. Ms. Ione Sardão da Silva

Santa Cruz do Sul, junho de 2011

POLÍCIA JUDICIÁRIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: EVOLUÇÃO HISTÓRICA E ESTUDO DE CASO A PARTIR DA IMPLEMENTAÇÃO DA EQUIPE VOLANTE JUNTO A DELEGACIA DE POLÍCIA DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA CRUZ DO SUL.

José Antônio de Oliveira Chaves¹

Ione Sardão da Silva²

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo apresentar a evolução da história da Polícia Judiciária no Estado do Rio Grande do Sul e, a partir desta, realizar um estudo de caso, quanto a intervenção das peculiaridades regionais na implementação e efetividade junto a Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento - DPPA, da Equipe Volante, na cidade de Santa Cruz do Sul. Esta Delegacia pertence a 16ª Delegacia de Polícia Regional do Departamento de Polícia do Interior do Rio Grande do Sul. A pesquisa visa identificar as peculiaridades regionais que envolvem a instalação das Volantes nas DPPAs no interior do Estado, em contraponto ao que ocorreu em Porto Alegre. A metodologia de pesquisa aplicada é do tipo mista, sendo no primeiro capítulo utilizada pesquisa bibliográfica como referencial teórico, e na segunda metade, procedida de pesquisa qualitativa e quantitativa, com a aplicação de um questionário simples de perguntas fechadas aos agentes e autoridades policiais lotados, naquele ambiente. O resultado é aferido a partir de gráficos, tabelas e ilustrações, confeccionados na tabulação dos dados coletados. A conclusão alcançada ao término da pesquisa demonstra que as realidades e peculiaridades étnicas, geográficas e consuetudinárias não interferiram diretamente na implementação e efetividade da Equipe Volante junto a DPPA da região de Santa Cruz do Sul.

Palavras-chave: História. Polícia. Implementação. Efetividade. Volantes.

¹ Bacharel em Direito. Policial Civil. Especializando em Políticas e Gestão da Segurança Pública Convênio Unisc/Senasp/Pronasci. Endereço eletrônico: jose-chaves@pc.rs.gov.br

² Administradora. Mestre em Desenvolvimento Regional. Coordenadora e professora do Curso de Pós Graduação em Políticas e Gestão da Segurança Pública. Convênio Unisc/Senasp/Pronasci. Endereço eletrônico: ionesi@unisc.br

ABSTRACT

This paper aims at presenting the evolution of the history of Judicial Police in the state of Rio Grande do Sul, and based on it, perform a case study on the intervention of regional differences in the implementation and effectiveness at the Emergency Police Department , by Equipe Volante, in Santa Cruz do Sul. This police station belongs to the 16th Precinct Regional Police of Department of Countryside's Police - DPPA, and the research aims at identifying regional differences involving the installation of Equipes Voltantes in DPPAs within the state, in contrast to what happened in Porto Alegre. The research methodology applied mixed in the first chapter is used as the theoretical literature, and the second half, quantitative research proceeds with the application of a simple questionnaire of closed questions to the agents and police stationed in those places. The outcome is gauged from charts, tables and figures, made in the tabulation of data collected. The conclusion reached at the end of the study shows that the realities and peculiarities of ethnic, geographical and customary did not interfere directly in the implementation and effectiveness of Equipes Voltantes along with DPPA in the region of Santa Cruz do Sul.

Key-words: History. Police. Implementation. Effectiveness."Volantes".

INTRODUÇÃO

O artigo que ora se apresenta tem por escopo apresentar a historicidade da evolução da Polícia Judiciária no Rio Grande do Sul, bem como, pela implementação da Equipe Volante junto a Delegacia de Polícia de Santa Cruz do Sul.

Dentro dos eixos articuladores e das áreas temáticas propostas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) optou-se pela área Gestão do conhecimento e de informações criminais, voltada para a realização de estudos sobre as potencialidades e capacidades dos órgãos de justiça criminal e segurança pública relativas à produção, classificação, coleta, tratamento, análise, utilização e comunicação das informações organizacionais e criminais.

Discorre-se no artigo sobre a Evolução histórica da Polícia Judiciária, inicialmente no Brasil, e ao fim do primeiro capítulo, no Rio Grande do Sul.

A Polícia Judiciária, ou Civil, ou Repressiva, é aquela que atua após a ocorrência do crime, confeccionando o Inquérito Policial, que tem por fim a apuração das infrações penais e da sua autoria.

O segundo capítulo versa sobre a implementação da Equipe Volante junto as Delegacias de Polícia de Pronto Atendimento, demonstrando como tal serviço foi criado na Capital do Estado do Rio Grande do Sul e em seguida como está funcionando na Santa Cruz do Sul.

A última etapa do artigo problematiza a implementação da equipe volante junto a Delegacia de Polícia de Santa Cruz do Sul, destacando as peculiaridades étnicas e regionais locais, que efetivamente, interferem, no funcionamento da Equipe Volante, que representa a intervenção imediata da Polícia Civil, única e exclusivamente, nos locais de crime.

O trabalho é resultado da aplicação de um diagnóstico junto aos policiais civis, delegados e agentes de polícia, que exercem suas funções junto a Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento de Santa Cruz do Sul.

Para consecução do diagnóstico foi realizada uma pesquisa quantitativa com os Delegados, Escrivães, Inspetores e Investigadores de Polícia lotados na Delegacia de Polícia de Santa Cruz do Sul, submetendo-os a um questionário com perguntas fechadas, no período de 30 de maio a 06 de junho do ano de 2011.

Recolhidos os questionários estes foram sistematizados e os dados coletados apresentados na forma de tabelas, comentando-se, circunstancialmente, os resultados auferidos.

1. Evolução histórica da polícia judiciária

De um modo geral, a função policial, nas palavras de Gonzales (2006, p. 15) existiu antes de sua denominação. “Criada, portanto, a partir de uma necessidade social, a Policia evoluiu com essas sociedades e, como estas, não é possível determinar o exato momento de sua criação, bem como quando se tornou ramo do poder público.”

Quanto às raras obras sobre Policia Civil no Brasil, Ulguim (2007, p. 46) esclarece que, “[...] por tradição, a Polícia Civil é uma instituição fechada que permite pouco acesso às pessoas e, menos ainda, aos filósofos ou historiadores. Por isso é pouca a literatura nessa área que é tão importante à sociedade em geral.”

1.1. No Brasil

No que concerne a Polícia no Brasil, bem lembrado por Gonzales (2006, p. 16) que: “Nas capitanias hereditárias os respectivos donatários tinham em mãos todo o poder possível, inclusive o de vida e morte.”

Nas palavras de Holloway (1997, p.43)

A Força policial, como hoje a conhecemos, é um artefato do Estado moderno, que data de fins do século XVIII e início do século XIX, nos países da Europa ocidental. No Brasil colonial, não havia a estrutura de uma policia profissional e uniformizada, separada do sistema judicial e das unidades militares. A criação de uma força policial nos moldes modernos, primeiro e de forma mais efetiva no Rio de Janeiro e depois nas capitais das principais províncias, foi essencial par a transição gradativa do Brasil de colônia a nação.

No ano de 1549, a criação de um Governo Geral trouxe modificações na organização administrativa, assim a organização judiciária estava regulamentada pelo Livro Primeiro das Ordenações Filipinas de Portugal, durante período Brasil-Colônia.

Em 1626, destacou-se a figura de Joaquim José da Silva Xavier, o “Tiradentes”, Patrono das Polícias no Brasil, com a criação de uma Polícia para as zonas de mineração.

Em 1712, D. João V, estipulou que o Poder Judiciário ficaria independente dos Governadores-Gerais e, com os Alvarás de 25 de junho de 1760 e de 15 de janeiro de 1780, da Corte de Portugal, outorgavam-se poder de polícia, com as devidas atribuições, ao “Delegado na Província - Brasil”.

No ano de 1808, como assevera Gonzales (2006, p. 17) com a vinda da Família Real para o Brasil,

[...] o Poder de Polícia passou a ser exercido pelo Intendente-Geral de Polícia da Corte, o Desembargador do Paço e Ouvidor-Geral do Crime, sendo o Desembargador Paulo Fernandes Vieira o primeiro Intendente-Geral de Polícia, cargo que acumulava atribuições policiais e judiciárias e tinha ampla jurisdição.

De 1808 a 1824 foram fatos marcantes para Gonzáles (2006, p.17): a criação do Tribunal da Mesa de Desembaraço do Paço e da Consciência e da Ordem em 22.04.1808 por Alvará; a transformação da Relação do Rio de Janeiro em Casa de Suplicação, considerando-a como Superior Tribunal de Justiça em 10.05.1808 por Alvará; a determinação que os presos de ordem do Intendente-Geral de Polícia não fossem soltos por outra autoridade sem sua ciência em 1812 por Decreto; restrição dos poderes do Intendente, colocando em igualdade de condições com a Magistratura em 1813 por Alvará; decretadas as bases da Constituição Política da Monarquia Portuguesa, na qual constavam disposições referentes aos direitos individuais em 1821 por Decreto; disposição sobre a prisão de indiciado e outras providencias por Decreto em 1821 pelo Príncipe Regente, D. Pedro; instituição de um Tribunal de Juizes de Fato para julgamento dos crimes de abuso de liberdade de imprensa em 1822 por Decreto; e recomendação aos juizes criminais que observassem nos julgamentos as bases da Constituição de 10 de março de 1821, por Aviso em 1822.

Para 1824, conforme Torres (1978, p. 37), citado por Ulguim (2007, p. 46),

[...] a promulgação da constituição de 1824 outorgou às assembleias provinciais autorização para legislar em matéria de Polícia Administrativa e Polícia Municipal, mas não autorizou sobre Polícia Judiciária. As antigas instituições legais que legislavam sobre a Polícia Civil já haviam iniciado historicamente com fundamentos distintos em relação à divisão entre as funções de Polícia Administrativa e Polícia Judiciária.

Com a introdução do Código Penal em 1830 e o posterior Código de Processo Penal do Império em 1832, nos estudos de Paes (2006, p. 44 - 45) encontra-se que:

[...] os Juizes de Paz passam a estar integrados na estrutura de autoridade do Governo Central, o que denota que o poder local continuou a se desenvolver às custas do poder central. Assim, vemos que o liberalismo no Brasil se deu de forma, não de prática. O Código de 1830 determina a abolição e substituição da Guarda Real de Polícia por Guardas Municipais Civas como esteio da força policial em cada distrito judicial local. Os Juizes de Paz perdem sua jurisdição civil, mas em 1832 adquirem mais poderes penais ao incumbir de realizar a “formação da culpa” e apresentar as provas sob as quais os jurados posteriormente julgariam. Ampliando a jurisdição dos juizes locais a partir de 1832, nessa instituição começam a se delinear grandes contradições internas: os juizes eram funcionários eleitos com poderes oficiais ilimitados a nível local, porém, não estavam sujeitos ao controle do Governo que os criou. No Código de 1832, também é extinto o cargo de Intendente de Polícia em favor do Chefe de Polícia que era também Juiz de Direito em nome do governo central. Esses magistrados podiam emitir mandatos de busca e prisão, presidir os juízos por jurado nas sedes de condado de seu distrito e ainda aplicar os termos do Código Penal aos condenados pelo membro do júri. Porém em seus primórdios tinham poder limitado, pois o sistema de jurado representa na época a decisão popular, personifica os ideais de autonomia judicial, localismo e constitui um ataque frontal à elite judicial da época.

Em 1835 eclode a Revolução Farroupilha no Rio Grande do Sul o que, na análise de Pesavento (1985, p. 37) citado por Ulguim (2007, p. 48),

[...] influenciou sensivelmente na polícia gaúcha. Com isso, se torna constante mudança de chefias à testa da Polícia Civil, tanto no governo imperial como no governo revolucionário. Os revolucionários proclamam a República Riograndense. A cidade de Piratini se torna a nova sede ou capital do Governo revolucionário; o Chefe Geral de Polícia, nomeado pelo governo republicano, é Bernardo Pires. Neste período, de acordo com o contexto histórico, uma parte da polícia do Rio Grande do Sul se subordina ao governo revolucionário republicano, a outra parte toma a forma de governo imperial. Depois da revolução, saindo vencedor o Regime Imperial, é criado em 1857 a Secretaria de Polícia Província.

Em 1841, a Lei 261 organiza as Policias Civas das províncias e prevê cargos de Chefe de Polícia, Delegado de Polícia e Sub-Delegado, para posteriormente, pelo regulamento numero 120, distinguir entre Policia Administrativa e Policia Judiciária.

Ano de 1871, o Código de Processo Criminal é alterado profundamente pela Lei Imperial 2.033, modificada a estrutura das policias que se organizaram conforme aquela lei.

Em 1889 a Proclamação da República Federativa dos Estados Unidos do Brasil promove uma nova organização na estrutura policial. Dividido em Estados, Territórios e Distrito Federal foi o Novo Estado. O interesse sobre a Policia Civil recai

nas polícias dos Estados, Territórios e Distrito Federal, já que a União teria sua própria polícia judiciária.

A partir desta contextualização, discorre-se sobre a polícia judiciária no Estado do Rio Grande do Sul, objeto deste artigo.

1.1. No Rio Grande do Sul

No site institucional da polícia civil do Rio Grande do Sul (2011) há uma breve descrição histórica da Instituição, que se adota como intróito desta seção.

A organização policial de fato e autônoma no Brasil, foi oficializada através da Lei nº 261, de 03 de dezembro de 1841, assinada pelo Imperador Dom Pedro II. A data marca a criação da Polícia Civil gaúcha, da então Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, determinando os cargos de Chefe de Polícia, Delegado de Polícia e Subdelegado de Polícia. Em 31 de janeiro de 1842 foi regulamentada e fixada a ordem hierárquica e a distinção entre Polícia Administrativa e Polícia Judiciária. Já pelo Decreto nº 11, de 04.01.1896, era criada a Chefatura de Polícia e em 21.01.1929 nascia a Guarda Civil, que junto com a Guarda de Trânsito, compunha a Polícia Civil. A Polícia Civil, atenta às demandas de segurança pública ao longo dos anos, foi se adaptando, sendo que em 23.12.1970 formou a 1ª turma de agentes policiais femininas e em 04.08.1987 a primeira de delegadas, com três integrantes. Incorporando novas tecnologias, adotando modernas técnicas de segurança, com atendimento qualificado à população, a Polícia Civil torna-se uma instituição de referência no Brasil, que, como diz seu lema, uma instituição "para servir e proteger".

Em 1737, mais precisamente em 19 de fevereiro, acontece a fundação do Presídio do Rio Grande de São Pedro com a ocupação oficial do sul do Brasil pelo Governo Português, e construção do Forte Jesus-Maria-José que deu origem à cidade de Rio Grande e ao Estado do Rio Grande do Sul, iniciando-se assim o período de Comandância Militar.

Ano de 1763, Viamão passa a ser sede do governo, transferida de Rio Grande, em razão da invasão do território gaúcho pelo Governador de Buenos Aires, D. Pedro de Cevallos.

Amparavam-se os Governadores, como doutrina Gonzales (2006, p. 18), "em Corpos Policiais", organizações militarizadas com efetivos fixados periodicamente, cabendo a esses Corpos Policiais, entre outras atribuições, prestar auxílio as autoridades inclusive às policias, quando necessário"

Em 1773, a sede do governo é transferida, pelo Governador da Província Cel. José Marcelino de Figueiredo, para Porto dos Casais, trocando-lhe o nome para Porto Alegre.

No ano de 1841, como referenciado supra, há ocorrência da Revolução Farroupilha, que já fora proclamada a República Rio-grandense no território gaúcho, apartando-o do resto do Brasil.

Entre 1865 e 1870 eclode a Guerra do Paraguai, maior conflito da América do Sul, que envolve o Brasil, a Argentina e o Uruguai contra o vizinho Paraguai.

Para 1873, cita-se Ulguim (2007, p. 49) que recorrendo a Torres (1978, p. 41), afirma, que

[...] o Corpo Policial, por meio da lei de 874, de 26 de abril de 1873, transformou-se na Força Policial que, pelo ato de 26 de dezembro de 1889, passou a denominar-se Guarda Cívica do Estado. Era então governador Visconde de Pelotas, mas, já no ano seguinte, novamente a polícia teve seu nome mudado, tendo assinado o ato jurídico o Dr. Barros Cassal que passou a governador o Estado em decorrência da renúncia do Dr. Júlio Prates Castilhos. Restaurada a legalidade em 17 de junho, a polícia readquiriu o título de Guarda Cívica, e a 15 de outubro do mesmo ano, através do ato 357, o então governador criou a Brigada Militar, que incorporou os componentes da extinta organização.

Entre os anos de 1871 e 1873 o “CASO MUCKERS” explode, sendo investigado pela Delegacia de Polícia de São Leopoldo. Nas palavras de Gonzales (2006, p. 19)

Esse rumoroso caso teve seu ápice no período compreendido entre 1874 e 1877, com uma seqüência de crimes praticados por João Jorge Maurer, um curandeiro, e sua mulher, Jacobina Mentz, intérprete da Bíblia, que foram acusados de criar uma nova seita religiosa e de pregarem contra a harmonia das famílias. O fim do “CASO MUCKERS” se dá com a morte de Jacobina e de seus mais fiéis seguidores em cerco policial levado a efeito pela Polícia, pelo Exército e por populares à sua casa.

Proclamada a República dos Estados Unidos do Brasil, a quantidade expressiva de Chefes de Polícia que se sucederam de 1882 a 1889 era reflexo de uma das maiores crises que assolara o País.

Em 1892, eclosão da Revolução Federalista, invasão por Gomercindo Saraiva e sua tropa, da cidade de Jaguarão, vindos do Uruguai. Mostrou-se uma das mais sangrentas revoluções com a “degola” funcionando de ambos os lados. Neste ano as Guardas Municipais ficaram subordinadas aos Delegados de Polícia para os efeitos de orientação dos serviços policiais. Também neste ano foram transferidas para os escrivães das subdelegacias de polícia as atribuições dos Juizes de Paz.

No ano de 1894, na capital, o relatório apresentado pelo Desembargador Antonio Nunes Ribas ao Secretário dos Negócios do Interior, Dr. João Abbot, que, segundo pesquisa de Gonzales (2006, p. 21), dizia entre outras citações que o

policiamento na Capital era feito “pela Guarda Municipal, com número insuficiente de pessoal e não satisfazia as exigências de segurança da cidade e de seus cidadãos, bem como que necessitava de um médico para, junto com a Cadeia Civil, fazer os exames de Corpo de Delito”.

No ano de 1895, surge a paz em Pelotas com o fim da Revolução Federalista, com saldo de considerável destruição e de prejuízos.

Em 1896, a Lei nº. 11, de 04 de janeiro, apresentou significativa mudança na Organização Policial do Rio Grande do Sul, com o primeiro estatuto, com 79 artigos, dando proficiência aos servidores policiais, criando o Serviço Médico-Legal e determinando a colaboração da Força Pública Estadual com a Polícia, dizia seu artigo 20, que a Repartição Central de Polícia se denominaria Chefatura de Polícia. Ainda, no artigo 63 deste estatuto constava que as Autoridades Policiais poderiam requisitar dos respectivos comandantes da força pública (Brigada Militar), ou dos Municípios (Guardas Municipais), pessoal para manter a tranqüilidade pública, para a prisão dos criminosos ou outras quaisquer diligências.

Ainda naquele ano, a Lei nº. 24 criou o Código de Processo Penal do Estado Gaúcho, uma vez que ainda não existia um que vigesse em todo o País.

Ano de 1898 foi estabelecido o novo Código de Processo Penal do Estado e por decreto reorganizado o quadro da Secretaria de Polícia.

Em 1907 era criado o Gabinete de Identificação, Antropometria e o Instituto Médico Legal.

No ano de 1929, tem-se a extinção das Guardas Municipais e criação da Guarda Civil subordinada ao Chefe de Polícia. Depois de 1930 os Estados passaram a ter administração autônoma e tanto a Polícia Civil como militar tornaram-se instituições estaduais.

Em 1937, Getúlio Vargas destituiu o governador do Estado, Flores da Cunha, que era contra o golpe de Estado, e que impossibilitado de reagir refugiou-se no Uruguai, ocorrendo a implantação do Estado Novo, no Brasil. O Decreto 6.880 reorganizou a polícia de carreira do Estado do Rio Grande do Sul.

O Decreto 7.601, de 1938 funda a primeira Escola de Polícia Civil Gaúcha.

Ulguim (2007, p. 51) aponta, quanto ao Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), que:

Durante o governo Vargas, os serviços policiais foram novamente reorganizados e criou-se o DOPS, que passou a exercer o serviço secreto e político do Estado, além do controle sobre armas e munições. Na verdade,

aqui temos um aparte; o DOPS, embora tivesse essas referidas funções mencionadas, funcionou exatamente como um apêndice do executivo. Era, na verdade, um grande apêndice do governo, exercendo funções que de longe extrapolavam a sua competência legal e mora. É nessa criação que a figura da repressão política mais aparece na história da Polícia Civil. A política encarnou-se na polícia com a criação do DOPS e, com ela, realiza desmandos que até hoje policiais extremados não mais ousam defender. O DOPS é a sigla que foi dada para o Departamento de Organização Política e Social. Neste ano também foram criados, através do decreto nº. 7.601, a Central e Polícia e as Delegacias Especializadas.

O Código de Processo Penal foi unificado nacionalmente pela Lei 3.689, em 1941, fazendo com que as polícias novamente tenham de se recompor diante da legislação processual penal.

No ano de 1946, foi criado por Lei o Conselho Disciplinar de Polícia.

Em 1947, um grande avanço, com a criação do Conselho Superior de Polícia, do Instituto de Polícia Técnica, da Diretoria Estadual de Segurança Social e Economia Popular e da Diretoria Estadual de Trânsito.

Com o avanço nas questões, tanto de crime e infrações, como de garantia de direitos, surgiu em 1952, com a Lei n. 1.752 o primeiro Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Rio Grande do Sul.

De 1955 a 1960 reporta Ulguim (2007, p. 53) referenciando Pesavento (1985, p. 130) que

[...] o governo federal estava nas mãos de Juscelino Kubitschek, um presidente voltado para o nacionalismo desenvolvimentista, enquanto que no Rio Grande do Sul o governo era exercido por Ildo Meneghetti. É quando finalmente, em 1957, o Decreto 7.657 aprovou o tão esperado regulamento da Escola de Polícia que foi definitivamente inaugurada “de fato” no dia 31 de agosto de 1957. Aqui definitivamente começou a história da Escola de Polícia que se tornará, no futuro, a Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul. Com isso também começa a surgir uma outra ideologia policial como modelo para a Polícia Civil cuja idéia era transformar o policial pela ciência, implantar a ideologia do “policial científico”. Na prática, coisas erradas sucederam-se, [...] (seqüestros malfadados, crimes, alcoolismo, drogadição etc.), e a imagem de policial que ficou para a sociedade é a de “policial anti-herói”.

Em 1970 ocorreu a primeira turma de policiais femininos da história da Escola de Polícia e da Polícia.

No ano de 1976 é exigido pela primeira vez o diploma de Bacharel em Direito para posse e concurso no cargo de Delegado de Polícia.

A Secretaria de Segurança Pública, criou em 1985, o primeiro Posto Policial para a Mulher, sendo titular, ineditamente, a Inspetora de Polícia Helena Santos de Souza.

Em 1987, formam-se na Escola de Polícia as primeiras três Delegadas de Polícia do Estado.

A Nova Constituição, em 1988, retirou do Estado do Rio Grande do Sul, da polícia, o Departamento de Polícia Técnico-Científico e seus três Institutos: o Instituto Médico-Legal, o Instituto de Identificação e o Instituto de Criminalística.

Pela Constituição Estadual de 1988, a Escola de Polícia passou a denominar-se Academia de Polícia.

Finaliza-se com a citação de Gonzales (2006, p. 39),

A evolução da Polícia Civil, em nossos dias, faz-se sentir no aprimoramento técnico cada vez maior de seus integrantes e na prestação de um serviço de segurança, a partir de sua condição de Polícia Judiciária, que, mesmo incompreendido, por vezes, e considerado o melhor de nosso País e, de fato, a Polícia Civil gaúcha desempenha seu difícil e importante trabalho sempre voltada para o bem estar social, mantendo firme seu objetivo claramente expresso pelas palavras “PARA SERVIR, PARA PROTEGER”.

A partir do adágio popular de que “o objetivo da história é iluminar o passado para entender o presente e construir o futuro” é que concretiza-se esta primeira etapa da obra, para então priorizar o estudo de caso.

2. Equipe Volante

Com outro adágio popular de autor desconhecido: “O tempo que passa é a verdade que foge”, abre-se a segunda parte deste trabalho.

O quanto antes se iniciarem a investigação, maiores probabilidades tem-se de apurar a autoria do delito e de propiciar ao Poder Judiciário a verdade real dos fatos. Com esta ideologia foram instaladas as Equipes Volantes junto as Delegacias de Polícia de Pronto Atendimento na Capital e distribuídas pelas Regiões Policiais no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1. Na Capital

Com base nos dados contidos no DVD veiculado pelas Delegacias de Polícia de Pronto Atendimento do Interior, quando da apresentação do serviço de Volante,

explana-se sobre a Equipe que atua em Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul.

A Primeira Delegacia de Policia de Policia de Pronto Atendimento (1ª DPPA) vinculada a Divisão Judiciária de Operações (DJO) do Departamento de Policia Metropolitana é o órgão destinado à intervenção imediata da Polícia Civil, única e exclusivamente, nos locais de crime.

No Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP) todas as informações são captadas e, de imediato, eletronicamente é gerado uma pasta, onde todos os dados são armazenados. Após uma rápida análise, e em se constatando a necessidade da intervenção da Polícia Civil, uma Equipe Volante é imediatamente despachada ao local de crime.

Criadas, oficialmente em 09 de novembro de 2004, através do Decreto 43.438, as Volantes da 1ª DPPA trabalham 24 horas por dia, ininterruptamente, podendo estar em vários locais de crime simultaneamente.

Na Capital, sobre a coordenação do Delegado de Polícia titular da 1ª DPPA, e supervisão do Diretor da DJO, quando a notícia do crime é informada através dos telefones 190, da Brigada Militar e 197, da Polícia Civil, a Equipe Volante é o primeiro órgão de policia judiciária que se depara com o local de crime e que, portanto, tem fundamental importância em todo o desenrolar do serviço de investigação subsequente.

Isolar o local de crime de forma a preservar os vestígios e possíveis provas, providenciar o acionamento do Instituto Geral de Perícias (IGP); comunicar a autoridade policial da circunscrição ou Delegacia Especializada responsável pela futura investigação; entrevistar pessoas tentando qualificar e identificar possíveis testemunhas; buscar as primeiras informações que possibilitem a identificação da autoria do crime; constatar danos; apreender materiais e provas; auxiliar e orientar as vítimas; prender suspeitos e, elaborar o Boletim de Ocorrência Preliminar (BOP), são as principais funções das Equipes Volantes.

Compõem as Unidades Volantes, quarenta e oito policiais, divididos em quatro equipes com doze agentes, sob o regime de vinte e quatro horas ininterruptas.

Destaca-se, que são utilizadas seis viaturas ostensivas, além de outras quatro de apoio, cada uma tripulada, impreterivelmente, por dois policiais, devidamente identificados, levando todo o material necessário para a perfeita execução do

serviço, fitas de isolamento, rádio de comunicação portátil, lanterna e telefone celular. Os policiais dispõem também de seis metralhadoras e seis carabinas .40, além de seis espingardas calibre 12.

Além de uma imediata disposição para intervenção em qualquer situação de risco, as Equipes Volantes também prestam apoio a todas as Delegacias Distritais e Especializadas da Capital.

A base operacional é a Central de Volantes, na Rua Comendador Tavares, na Zona Norte, em Porto Alegre, onde toda a informação coletada nos locais de crime é digitalizada e repassada imediatamente ao CIOSP e a Secretaria da 1ª DPPA, que dará o curso inerente aos relatórios previamente elaborados, podendo ser repassados imediatamente via correio eletrônico para qualquer lugar do Estado.

Mensalmente, os componentes das Equipes Volantes são submetidos a treinamento de tiro policial, semanalmente são realizadas reuniões para avaliação do serviço prestado à comunidade, bem como, atualização de informação sobre legislação.

Com o objetivo de esclarecer a autoria dos crimes mais rapidamente, em razão do trabalho efetuado pelas Equipes Volantes, hodiernamente se obtém, maiores índices na descoberta de autoria, ou suspeitos de vários crimes, inclusive de homicídios no mesmo dia do fato, visto que antes havia uma demora para iniciar as investigações, e ainda, o prejuízo de policiais despreparados para atender Locais de Crime, o que não ocorre atualmente, já que estes têm cursos e reciclagens periódicas para tal fim.

É evitando o lapso de tempo entre à hora do fato e o início das investigações que se chega a autoria imediatamente pois não existem perdas decorrentes deste tempo.

2.2. No Município de Santa Cruz do Sul

A primeira notícia de que se tem de uma Escala de Plantão Permanente para, a então única, Delegacia de Polícia de Santa Cruz do Sul, data do ano de 1997, quando em Portaria nº. 17/97 o Bel. Aguinaldo Martins Fraga, Delegado de Polícia, no uso de suas atribuições legais, considerando determinação superior, fixa a Escala de serviço do mês de Setembro daquele ano. Composta por quatro equipes

com três agentes policiais cada. Trazia no rol de deveres dos plantonistas os seguintes (Delegacia de Polícia de Santa Cruz do Sul, 1997, p. 1 - 2):

1. Tratar as partes com CORTESIA; 2. Registrar todas as comunicações de ocorrência que chegarem ao seu conhecimento, inclusive comparecendo no local do delito, quando for o caso, formalizando os levantamentos de praxe; Registrar TODAS as comunicações de ocorrências, especialmente os delitos previstos na Lei 9.099/95, o MAIS DETALHADO POSSÍVEL – CIRCUNSTANCIADAMENTE (como se fosse um termo de declarações), apontando, impreterivelmente: 2.1. O fato, a data, a hora, o local; 2.2. Qualificação e endereços completos da vítima, autor e testemunhas; 2.3. Forma e motivo do delito, como ocorrer o fato; 2.4. Elaborar os respectivos autos de apreensões dos objetos relacionados ao fato; 2.5. Providenciar perícias e levantamentos necessários, bem como, comunicar ao DINTEL, quando for o caso. 3. Comunicar a Autoridade competente os casos de FLAGRANTE e de GRAVIDADE, COM REPERCUSSÃO PÚBLICA. Receber e transmitir mensagens no serviço de Rádio da DP. Encaminhar correspondência recebida, inclusive Jornais à SÉCS. Anotar os telefonemas para fora do município a cobrar. Conservar a viatura limpa e devida manutenção. Não permitir pessoas estranhas ao serviço no recinto privativo do Plantão. Contatar com funcionário de Plantão de Flagrante, quando necessário. Requerer, por escrito, eventuais trocas de plantão, com antecedência; 4. Qualquer anormalidade no plantão será comunicada no formulário próprio, pelo Chefe de Equipe (nome grifado); 5. As ocorrências serão registradas em formulários e próprios de cada Órgão Policial; 6. Providenciar junto à SEC o abastecimento da viatura, sempre que atingir ¼ do tanque de combustível; Cumprir as Portarias de Nos. 12 e 13/93/CH/PC; A troca dos plantões será, diariamente, às 08h30min.

Em Decreto 43.438, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, Antonio Hohlfeldt (2004), ocorre à adequação das denominações dos Órgãos da Polícia Civil do interior do Estado, da Região Metropolitana, da Capital e da Polícia Especializada, ao disposto na Lei nº 12.102, de 28 de maio de 2004. Modificado o artigo 11 e, acrescentado ao artigo 48, ambos do Regimento Interno da Polícia Civil, o inciso IX e os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13. Então, o § 1º do artigo 48, passa a vigor com a seguinte redação:

§ 1º - Às Delegacias de Polícia de Pronto Atendimento – DPPA, dirigidas permanentemente por Delegados de Polícia para as providências iniciais de polícia judiciária, no âmbito da sua circunscrição, compete: I – proceder atendimento ao público; II – desenvolver atividades de recepção e transmissão de voz, dados e imagens, assim coordenando as telecomunicações entres os órgãos da circunscrição; III – registrar Boletins de Ocorrência – BO; IV – adotar providências ao analisar casos apresentados para decisão sobre elaboração de prisão em flagrante delito de pessoas apresentadas ao Delegado de Polícia, fazendo diligências, como oitiva de pessoas e investigações preliminares externas, possíveis, para fundamentar com consistência técnica a sua decisão; V – ordenar diligências inadiáveis para a preservação das provas, ainda que o fato apresentado dependa de maiores investigações; VI – lavrar Termos Circunstanciados – TC; VII – lavrar Autos de Prisão em Flagrante – APF; VIII – lavrar Procedimento para apuração de Ato Infracional Atribuído a Adolescente, ou encaminhar, se houver, à Delegacia de Polícia Especializada da circunscrição; IX – representar pela prisão temporária ou

prisão preventiva e outras medidas cautelares necessárias à instrução da investigação policial; X – requisitar perícias; XI – identificar, fotograficamente e por meio de impressões digitais, bem como por outros meios de identificação, pessoas apresentadas, na forma da lei; XII – efetuar o recebimento de veículos apreendidos; XIII – formalizar recebimento, guarda e encaminhamento de preso ao presídio local; XIV – ouvir a termo, vítimas, testemunhas e outras pessoas envolvidas em ocorrências sujeitas à investigações e para instruir inquérito policial; XV – realizar a guarda do prédio e de suas instalações; XVI – executar outras tarefas correlatas.

O Chefe de Polícia Civil, Delegado Acelino Felipe da F. Marchisio, em Portaria nº 240 de 2004: “declara instaladas as Delegacias de Polícia de Pronto Atendimento – DPPA, no âmbito da Polícia Civil, em conformidade com o previsto no Decreto nº 43.438, de 09 de novembro de 2004.”

No âmbito do Departamento de Polícia do Interior, a Portaria declara instalada, em seu § 1º, inciso XV, a Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento de Santa Cruz do Sul/16ª RP/DPI.

Em Portaria nº 45/2004, o Delegado Regional de Polícia Regional da 16ª Região Policial, Julci Severo, designa o Delegado de Polícia Luciano Fernandes Menezes, titular da 1ª DP de Santa Cruz do Sul, para responder cumulativamente, em substituição, pela titularidade da DPPA, até designação de novo titular, a partir de 09 de novembro de 2004.

No ano de 2009, através da Portaria nº 27 do Delegado de Polícia Regional Julci Severo (Delegacia Regional de Polícia de Santa Cruz do Sul, 2009) é criada na área de atuação da DPPA/SCSUL uma Equipe Volante de Serviço para comparecimento imediato em Locais de Crime.

As considerações da Portaria nº 27 estabelecem que:

[...] a área física denominada como “**Local de Crime**” é onde a Polícia Judiciária deve buscar os primeiros indícios materiais para a elucidação de atos delituosos, cumprindo com suas atribuições constitucionais e legais; [...] a eficácia da atuação nesse local, desde o correto isolamento até a preservação do cenário encontrado, dependerá a coleta de indícios idôneos, que levem ao estabelecimento de evidências policiais, sustentáculos da futura prova indiciária e processual; [...] que a busca e análise dessas evidências deve, por impositivo Legal, ser procedida por peritos oficiais e por Autoridade Policial Judiciária e seu Agentes, levando as condutas comissivas ao encaminhamento da elucidação dos fatos, na forma do Código de Processo Penal; [...] a prestação do serviço policial deve nortear-se entre outros, pelos princípios da agilidade, presteza e eficiência e nos termos do acordado na Reunião Ordinária de Delegados lotados em Santa Cruz; [...] o Centro de Operações da Delegacia de Pronto Atendimento é Órgão que recebe, registra e difunde as Ocorrências Policiais, fazendo ainda contatos outros com as demais Instituições atuantes na rede de Segurança Pública desta cidade;

As Resoluções da Portaria nº 27 definem que:

[...] esta Equipe de Volantes será formada por Policiais Civis integrantes das Seções de Investigações das Delegacias de Polícia com atuação na Sede, ou seja: 1ª Delegacia Distrital; 2ª Delegacia Distrital; Defrec; DPPA; DM E DPCA e terá dois (02) Policiais por Equipe, devendo atuar de Segunda-feira a Domingo em revezamento, [...]; durante o expediente normal o atendimento ocorrerá pelas Equipes Volantes das Delegacias com atribuição para a área de elaboração do Procedimento Policial, [...]; o horário extraordinário de atuação das Volantes será, conforme escala das 18 horas às 06 horas do dia seguinte, (inclusive de sexta para sábado), nos dias de semana, e, nos finais de semana (sábado e domingo), das 06 horas de sábado às 06 horas de domingo e das 06 horas de domingo até às 06 horas de segunda-feira. Os agentes trabalharão sob coordenação, nos dias de semana, dos Delegados Supervisores da sede, de acordo com horários da escala e, nos finais de semana, sob coordenação dos Delegados Supervisores da Região conforme escala; o acionamento da Equipe de Volantes será feito sempre através do Delegado Supervisor, a não ser naqueles casos em que a Equipe de Plantão na DPPA não conseguir contato com o Delegado Supervisor, quando então poderão fazê-lo diretamente; [...] em se tratando de crime de grande repercussão e/ou de interesse Institucional seja de imediato comunicado o Delegado Supervisor do dia e se no final de semana, também o Delegado de Polícia com atuação na área onde ocorreu o delito; inicialmente a atuação das Volantes se dará sobre os crimes mais graves de repercussão, tais como Roubos, Furtos Qualificados, homicídios, Violência Doméstica, estupro, atentados violentos ao pudor, tráfico de Drogas, Estelionatos (ex. conto do bilhete), assaltos a banco, homicídio de trânsito e em todas aquelas que o Delegado Supervisor entender como importantes; obrigatoriamente será fornecido pelo Delegado Supervisor do dia e nos finais de semana, pelos Delegados Supervisores de plantão e/ou o Delegado responsável pela DP, cujos policiais que estavam de plantão são lotados um relatório diário ao Delegado Regional de Polícia das ocorrências atendidas e as providências adotadas, a fim de coletarmos dados com fins estatísticos e de controle; em razão do proposto fica consignado que os Delegados distribuam prioritariamente as horas extras para os Policiais que fizeram parte das Equipes Volantes;

No ano seguinte, uma nova sistemática é adotada, conforme Portaria nº. 22/2010 -Delegacia de Polícia Regional de Santa Cruz do Sul, que define “a Equipe de Volantes será daqui em diante formada por Policiais Civis integrantes da respectiva equipe de Policiais Plantonistas, num revezamento 24 x 72 horas, com um mínimo obrigatório, em cada equipe, de três (03) plantonistas”.

Algumas das considerações constantes da Portaria nº. 22:

[...] a necessidade de constante atualização e adequação as realidades vividas no dia a dia da atividade de Polícia Judiciária engendrando esforços de todos para qualificá-la e atender melhor o nosso cliente, e que a prestação do serviço policial deve nortear-se entre outros, pelos princípios da agilidade presteza e eficiência, [...] o excelente resultado que já consagrou a atuação das Volantes na área Metropolitana, bem como em algumas cidades do interior do Estado, apesar dos mínimos recursos disponibilizados; [...] que recentemente o prédio da Central de Polícia, em especial a Delegacia de Pronto Atendimento e seu núcleo de atendimento ao público e registro de ocorrências policiais recebeu expressivas melhorias nas instalações e acomodações, importando o montante de R\$ 90.000,00

(noventa mil reais); [...] que é dever dos Servidores Públicos em geral zelar pelo patrimônio que lhe é posto a disposição para exercer seu *mister*.

Deste modo, apresentam-se algumas considerações constantes da Portaria nº. 22 e que:

[...] o acionamento da Equipe de Volantes será feita pelo Chefe da Equipe em atuação em contato permanente com o Delegado Titular ou Substituto do Órgão ou com o Delegado Supervisor de Plantão na DPPA ou região; e nas ocorrências que resultem morte de origem violenta e de repercussão deverá haver o deslocamento do Delegado responsável, juntamente com a Equipe de Volantes e, em sua falta deverá ser comunicado o Delegado de Polícia Regional; [...] é obrigatório ao Policial em serviço vestir-se com identificação da PC (camiseta, colete, jaqueta, etc), além do uso da VTR devidamente identificada da PC, (preta e branca), no caso a camioneta IPS-7750, [...] a DPPA fará os registros policiais e atuações em flagrantes delitos e atendimentos de Volantes também nas cidades de Passo do Sobrado, Vale do Sol, Sinimbu e Vera Cruz, após o horário normal de expediente durante os dias úteis, e em todos os finais de semana e feriados, dado o reduzido recurso humano existente nestes Órgãos. A regionalização do atendimento do atendimento coaduna-se com a indicação do Departamento de Polícia do Interior no sentido de estender a ação das volantes em toda a região policial, o que, por enquanto, não encontra viabilidade em razão das distancias a serem percorridas dentro da circunscrição da 16ª Região Policial; [...] os registros de ocorrências com vítimas mulheres, idosos, crianças ou adolescentes deverão ser efetuados prioritariamente na sala específica para tal desiderato, sendo informada de plano a Delegada de Polícia Titular da Delegacia para a Mulher ou da Delegacia de Proteção para a Criança e Adolescente ou que Ela indicar, [...]

Reportagem de Junior (2010), em entrevista com o Delegado de Polícia Regional Julci Severo, veiculada pela imprensa local, Jornal Gazeta do Sul, em 04 de novembro de 2010, nominada “Região vai ganhar dez delegados”, bem apresenta, as últimas alterações no que tange a Equipe Volante no âmbito da 16ª Delegacia Regional de Polícia.

A principal novidade com a chegada dos novos delegados é o estabelecimento de equipes volantes em Santa Cruz do Sul. Cada delegado da DPPA chefiará um grupo de quatro agentes, cujo objetivo é se deslocar até o local das ocorrências assim que a polícia for comunicada. Com isso, podem efetuar os primeiros levantamentos com vistas à investigação na própria cena do crime, agilizando o trabalho. A experiência foi adotada em Porto Alegre em 2004 e desde lá mostrou-se bem-sucedida pela redução de crimes graves e a pronta resposta nas apurações e em prisões em flagrante. Agora, a meta é estender o saldo positivo ao interior. “A DPPA vai se transformar em área judiciária, com plantão 24 horas e um delegado em cada equipe, atendendo às ocorrências no local sempre que for comunicada e assim o for necessário”, explica Severo. Santa Cruz já conta há um ano com uma volante. A diferença é que os plantonistas são policiais da sede em sistema de rodízio, que ficam de sobreaviso em casa e, quando chamados, precisam se deslocar até a delegacia e em seguida ao local da ocorrência. A partir de agora, os plantonistas estarão na própria DP e, assim que acionados, saem imediatamente. Para Severo, o sistema vai ganhar em dinamismo. As equipes produzem material fotográfico, chamam o Departamento de Criminalística quando necessário, arrolam testemunhas e

vítimas e podem inclusive efetuar prisões. “Assim as delegacias especializadas, como a Defrec ou a da Mulher, já receberão um material riquíssimo em investigação, e não só o registro de ocorrência cru. A comunidade também ganha com o atendimento da Polícia Civil no local”, afirma. Os volantes atuarão em esquemas de rodízio com 24 horas de trabalho e 72 horas de folga, conforme determina o Estado, sete dias por semana. Além de Santa Cruz, os grupos também podem ser acionados para Sinimbu, Vera Cruz e Passo do Sobrado, em virtude da carência de efetivo e com a proximidade destes municípios com a sede da 13ª DRP. De acordo com o delegado, o serviço também pode ser ampliado prestando auxílio em ocorrências graves em toda a região.

Considerando que a partir de 11 de novembro de 2010, foi instituída a Área Judiciária em Santa Cruz do Sul, que conta, a partir de então, com quatro Delegados de Polícia Titulares das Equipes “A”, “B”, “C” e “D” de Plantão, o Delegado de Polícia Marcelo Chiara Teixeira, Titular da DPPA, editou a Portaria nº. 01 (Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento de Santa Cruz do Sul, 2010) onde dentre as resoluções determina que:

Cabe ao Delegado Titular da Equipe de Plantão revisar e assinar todas as ocorrências, dando tipificação penal cabível ao fato narrado e certificando-se de que a Delegacia Destinatária é realmente aquela à qual é atribuída a apuração, evitando com isso a demora na instauração do procedimento e apuração da infração penal.

Estabelece-se deste modo, um liame histórico entre a implementação da Equipe Volante, pela Polícia Judiciária, inicialmente, pela Capital do Rio Grande do Sul, e em seguida a proliferação desta metodologia de trabalho, pelo interior do Estado, especificamente, neste estudo, a 16ª Região Policial, que contempla como sede a cidade de Santa Cruz do Sul.

Parte-se agora para a última etapa desta pesquisa com a aferição dos dados coletados a partir de entrevista a Delegados, Escrivães, Inspetores e Investigadores de Polícia, todos, lotados e exercendo suas funções, na Delegacia e Polícia de Santa Cruz do Sul.

2.3. Estudo de Caso

Esta última etapa do artigo problematiza a implementação da equipe volante junto a Delegacia de Polícia de Santa Cruz do Sul no âmbito da 16ª Delegacia Regional de Polícia, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, precipuamente, tendo presente a hipótese,

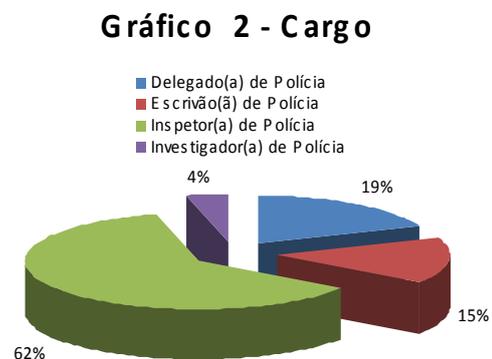
ora incógnita, de que peculiaridades étnicas e regionais, efetivamente, interferiram na instalação, desta metodologia de trabalho, junto ao órgão policial em comento.

Este trabalho é resultado de um diagnóstico desenvolvido junto aos policiais civis, delegados e agentes de polícia, que exercem suas funções junto à Secretaria, ao Cartório, à Investigação e ao Plantão da DPPA, concernente ao período de 30 de maio a 06 de junho do ano de 2011.

Realizou-se para consecução do diagnóstico uma pesquisa exploratória descritiva, quantitativa com os Delegados, Escrivães, Inspetores e Investigadores de Polícia lotados na Delegacia de Polícia de Santa Cruz do Sul, para tanto, submeteu-se aos entrevistados um questionário simples de perguntas fechadas.

O questionário foi entregue individualmente aos pesquisados, que foram orientados sobre os objetivos da pesquisa, e de que eram livres para, a qualquer momento, recusarem-se a responder as perguntas que lhes ocasionassem constrangimento de qualquer natureza, bem como, de que poderiam deixar de participar da pesquisa e não precisavam apresentar justificativas para isso.

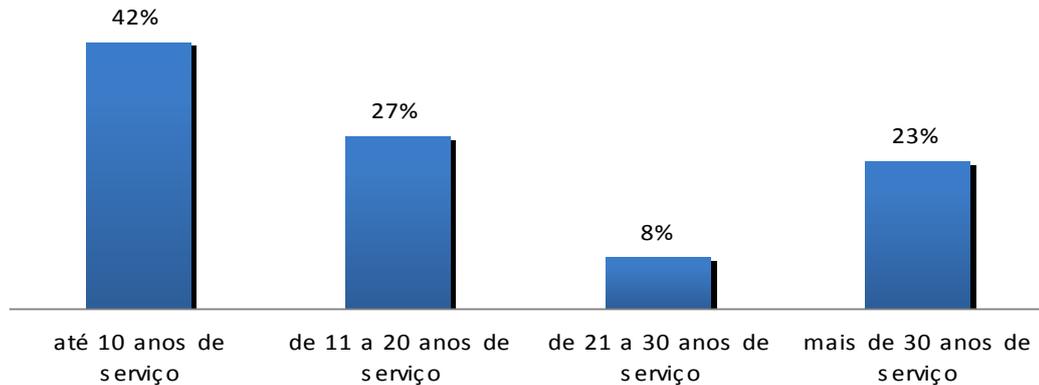
Foram recolhidos 26 questionários, que corresponderam a 96,0% do efetivo de funcionários em exercício de cargos, delegados e agentes, lotados na DPPA. Na primeira parte buscou-se traçar o perfil dos entrevistados, e como denota-se da análise das tabelas 77% são homens e 23% mulheres, compostos de 19% de autoridades policiais, estando os agentes de polícia divididos em 62% de Inspetores, 15% de Escrivães e 4% de Investigadores.



Versando sobre o tempo de serviço policial dos entrevistados apurou-se que, a grande maioria, 42% tem até 10 anos de serviço, o menor grupo, com 8%, tem de

21 a 30 anos de serviço, e os que possuem mais de 30 anos de serviço somam 23% do grupo.

Gráfico 3 - Tempo de Serviço

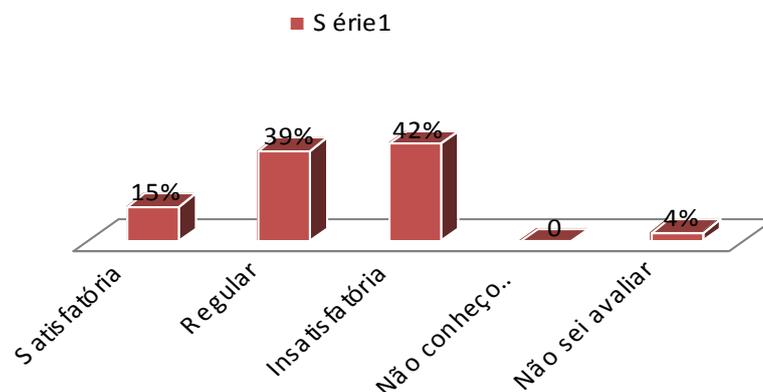


Fonte: Dados da pesquisa - 2011

Na segunda parte da entrevista, foi subdividida, onde a primeira versa quanto a Implementação, e a seguinte, quanto a Efetividade da Equipe Volante junto a DPPA em Santa Cruz do Sul.

Questionado aos entrevistados, como consideravam a Implementação do serviço de volante junto a Delegacia de Polícia de Santa Cruz do Sul, deduziu-se que 42% a consideram Insatisfatória, seguidos por 39% que a consideram Regular e somente 15% a tem como Satisfatória.

Gráfico 4 - Implementação



Há que se destacar aqui, a indagação feita quanto concordância, ou não, dos entrevistados, se peculiaridades étnicas, a exemplo da colonização alemã, na cidade e região de Santa Cruz do Sul, interferiram no funcionamento da Equipe Volante junto a Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento, a exemplo dos moldes praticados na Capital do Estado. Em resposta, 61% dos pesquisados apontou que discordam totalmente, seguidos por 23% que nem discordam e nem concordam, e somente 8% concordam em parte, com tal perspectiva.

Outro questionamento de suma importância para a conclusão deste artigo é o feito quanto a concordância dos entrevistados, sobre a afirmação de que peculiaridades regionais, a exemplo do relevo, estradas e infra-estrutura da cidade de Santa Cruz do Sul e região, interferiram no funcionamento da Equipe Volante junto a Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento, a exemplo dos moldes praticados na Capital do Estado. Como resposta, 46% dos pesquisados declarou que discorda totalmente, seguidos por 23% que dizem concordar em parte, e por fim 19% dizem nem discordar e nem concordar, com tal afirmação.

Gráfico 5 - Peculiaridades étnicas

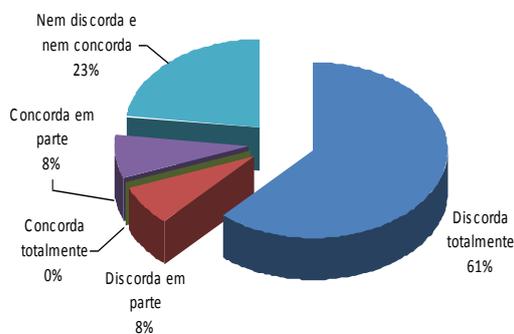
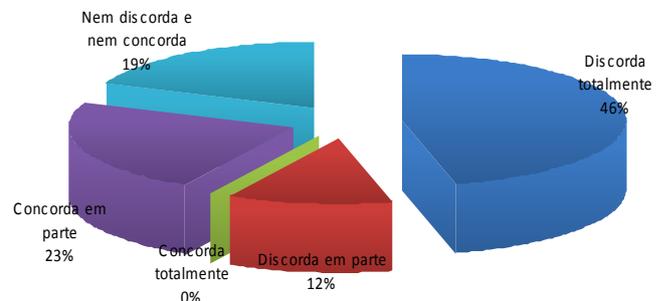


Gráfico 6 - Peculiaridades regionais



A reprovação dos entrevistados foi total quando perquiridos sobre o efetivo de agentes policiais, Inspetores, Escrivães e Investigadores, existentes na Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento de Santa Cruz do Sul, ser suficiente para o funcionamento da Equipe Volante. Do grupo entrevistado, 77% discordou totalmente, seguidos por 23% que, igualmente, discordam, só que em parte, conforme Gráfico 7.

A recíproca não é verdadeira quando o questionamento versa sobre o efetivo de Delegados de Polícia na cidade de Santa Cruz do Sul ser suficiente para o

funcionamento da Equipe Volante junto a Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento, onde 84% concordou totalmente, sendo que apenas 8% disse discorda em parte.

Realmente é imemoriável, um período histórico jubiloso como este em que a Polícia Civil do Estado, esteve tão bem servida, em seu quadro, com Autoridades Policiais, resultado da recente formatura e posse de uma só vez, em 2010, de quase 200 Delegados.

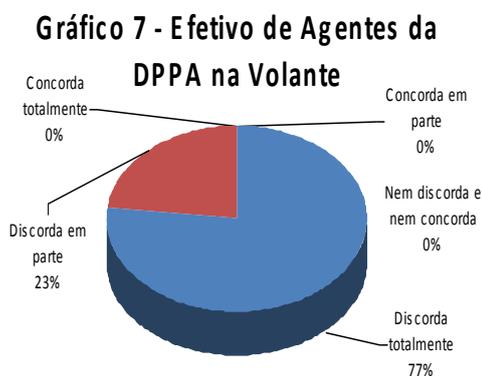
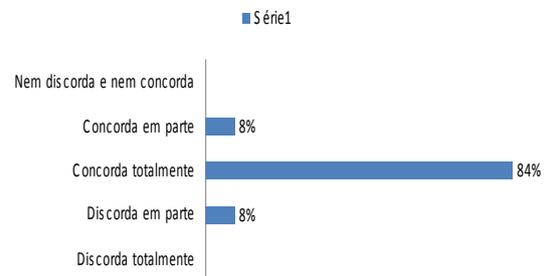


Gráfico 8 - Efetivo de Delegados em SCS para funcionamento da Volante



Ainda, foi submetido à aprovação dos entrevistados, se para o pleno funcionamento da Equipe Volante junto a Delegacia de Polícia de Santa Cruz do Sul, eram suficientes para a execução dos trabalhos os itens, que foram apresentados em alíneas de “a” a “g” conforme tabela abaixo. Da análise destes dados pode-se ponderar que, 73% dos entrevistados concordam, totalmente ou em parte, com as viaturas existentes na DPPA são suficientes.

Também 73% discordam, totalmente ou em parte, que o armamento pesado de uso coletivo disponível na DPPA seja suficiente. Para 61%, totalmente ou ao menos em parte, o armamento individual dos policiais é suficiente para o funcionamento da Volante. Concordam em parte, 50% dos entrevistados, que a experiência e preparação dos integrantes das Equipes é suficiente para funcionamento da Volante.

Discordam, totalmente ou em parte, 84% dos pesquisados, que o treinamento e reciclagem periódicos, em tiro policial e legislação, aos integrantes das Equipes é suficiente. Para 69% do grupo é insuficiente, totalmente ou em parte, o número de integrantes, delegados e agentes, na Equipe Volante. Por fim, 80% dos pesquisados, concorda, totalmente ou em parte, que as Instalações prediais,

equipamentos de informática e materiais de expediente, disponíveis na DPPA, são suficientes para o pleno funcionamento da Equipe Volante.

Tabela 1 – Fatores suficientes para o pleno funcionamento da Equipe Volante junto a Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento de Santa Cruz do Sul

	Discorda totalmente	Discorda em parte	Concorda totalmente	Concorda em parte	Nem concorda e nem discorda
Viaturas	4%	23%	34%	39%	0%
Armamento coletivo	65%	8%	4%	19%	4%
Armamento Individual	4%	23%	19%	42%	12%
Experiência/preparação	12%	30%	4%	50%	4%
Treino e Reciclagem	72%	12%	8%	4%	4%
Número integrantes	46%	23%	4%	23%	4%
Prédio e equipamentos	8%	8%	34%	46%	4%

Fonte: Dados da pesquisa - 2011

Há que se destacar aqui o ponto de vista dos pesquisados quando interpelados sobre o vínculo da Equipe Volante e a Equipe de agentes de plantão junto a DPPA. Responderam 81% dos entrevistados que concordam, totalmente ou em parte, com a escala de plantão como foi implantada para a Equipe Volante, e também 53% do grupo concorda, totalmente ou em parte, com o vínculo direto da Equipe Plantão (registro de ocorrências) com a Equipe Volante.

Todavia, 53% dos entrevistados discordam, totalmente ou em parte, que os integrantes da Equipe Volante sejam os mesmos policiais da equipe de plantão que na DPPA registram as ocorrências policiais.

Quanto à hipótese levantada de que a Equipe Volante não é uma idéia nova, que já existia serviço semelhante, mas com outra roupagem, a exemplo das antigas Rondas da Polícia Civil em Porto Alegre, 62% dos pesquisados concordaram, totalmente ou em parte, ressalvando-se apenas que 30% do grupo disse nem concordar e nem discordar.

No que tange especificamente a DPPA de Santa Cruz do Sul, 72% dos entrevistados, concordaram totalmente ou em parte, que o serviço que hoje incumbe a equipe volante já era realizado pelos plantonistas.

Perquiridos, se a Equipe Volante cumpre, exclusivamente, os fins para a qual foi criada, os pesquisados, numa proporção de 69%, discordaram, totalmente ou em parte.

Tabela 2 – Vínculo da Unidade Volante com o Plantão

	Discorda totalmente	Discorda em parte	Concorda totalmente	Concorda em parte	Nem concorda e nem discorda
Escala de Plantão	4%	0%	54%	27%	15%
Vínculo Plantão/Volante	27%	8%	41%	12%	12%
Mesmos policiais	35%	19%	15%	23%	8%
Uma idéia antiga	4%	4%	27%	35%	30%
Serviço já realizado	4%	12%	19%	53%	12%
Cumpre seus fins	39%	30%	8%	19%	4%

Fonte: Dados da pesquisa – 2011

Chega-se ao último tópico da entrevista que versa sobre a efetividade da Equipe Volante. Para alcançar a meta proposta foram aplicados aos entrevistados questionamentos dirigidos as funções exercidas pela Equipe em ação. Para 58% dos entrevistados, totalmente ou em parte, a equipe isola o local de crime de forma a preservar os vestígios e possíveis provas. Também 84% concordam, totalmente ou em parte, que é providenciado o correto acionamento do Instituto Geral de Perícias.

Percebe-se no que tange a Efetividade, os dados são bastante otimistas, eis que totalmente, ou ao menos em parte, concordam 76% que é comunicada a autoridade policial da circunscrição para futura investigação; em 73% eles concordam que são entrevistadas pessoas tentando qualificar e identificar possíveis testemunhas; ao menos 80% deles concordam que são buscadas as primeiras informações que possibilitam a identificação da autoria do crime; para 84% efetivamente são constatados danos em local de crime; concordam que estão sendo apreendidos materiais e provas 92% dos entrevistados e a mesma porcentagem, 92%, concorda que as vítimas de crimes estão sendo orientadas e auxiliadas pela Volante.

Em contraponto, a visão não é tão otimista quando constata-se que para 30% dos entrevistados, os suspeitos de crimes não são presos pela volante, embora 35% dirija totalmente desta opinião. No que tange a confecção do Boletim de Ocorrência Preliminar é compreensível que 39% entenda que ele não é confeccionado, até porque procura-se realizar o Boletim de Ocorrência definitivo quando do retorno da Equipe Volante ao plantão da Delegacia.

Tabela 3 – Tarefas realizadas pela Equipe Volante da Delegacia de Polícia de Santa Cruz do Sul

	Discorda totalmente	Discorda em parte	Concorda totalmente	Concorda em parte	Nem concorda e nem discorda
Isolar local de crime	27%	12%	19%	39%	4%
Acionar IGP	8%	4%	45%	39%	4%
Avisar Delegado	8%	8%	45%	31%	8%
Entrevistar pessoas	4%	8%	39%	34%	15%
Identificar autor	4%	4%	39%	41%	12%
Constatar danos	4%	4%	57%	27%	8%
Apreender provas	4%	0%	69%	23%	4%
Orientar vítimas	4%	0%	77%	15%	4%
Prender suspeitos	30%	4%	35%	19%	12%
Elaborar BOP	39%	0%	19%	23%	19%

Fonte: Dados da pesquisa -2011

Coletou-se do grupo pesquisado um posicionamento em face do produto final da Equipe Volante, qual seja, o Inquérito Policial, quando a partir das respostas, obteve-se que 61% discordam totalmente que é possível zerar a carga cartorária de procedimentos instaurados nas Delegacias de Santa Cruz do Sul, que ficaram acumulados em anos anteriores, a contar da implantação da Volante. Em contraponto, ao menos 53 % concordam em parte, que as ocorrências policiais que são encaminhadas as Delegacias Distritais e Especializadas, a partir da Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento, no atual formato são quase que instantaneamente remetidas ao Poder Judiciário. Restando que 72% concordam totalmente que houve um maior índice de prisões em flagrante a contar da Implementação da Equipe Volante junto a DPPA.

Tabela 4 – Procedimentos Policiais

	Discorda totalmente	Discorda em parte	Concorda totalmente	Concorda em parte	Nem concorda e nem discorda
Zerar carga cartorária	61%	19%	8%	4%	8%
Inquéritos ao Judiciário	19%	12%	4%	53%	12%
Aumento de prisões	12%	8%	72%	4%	4%

Fonte: Dados da pesquisa - 2011

Metade dos pesquisados, precisamente 50% concordam totalmente que a implantação da Equipe Volante junto a Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento deu maior visibilidade e agilidade a polícia, seguidos por 38%, que igualmente concordam, mas em parte.

Efetivamente, em Santa Cruz do Sul, a equipe volante não faz ronda pelos bairros, então quando perquiridos, 47% dos entrevistados discordam totalmente que a circulação da Volante pelas ruas da cidade alcançou o resultado de reduzir o índice de ocorrência de crimes de menor potencial ofensivo.

Para o atendimento de vítimas vulneráveis, tais como mulheres em caso de violência doméstica e crianças e adolescentes nos casos previstos no ECA e legislação vigente, 69% dos pesquisados concordaram, totalmente ou em parte, que a Equipe Volante está preparada.

Igualmente, 69% concordaram, totalmente ou em parte, que a Equipe Volante da DPPA presta apoio ao Serviço de Investigação das demais Delegacias Especializadas e Distritais da cidade de Santa Cruz do Sul.

Tabela 5 – Maior Visibilidade e Agilidade

	Discorda totalmente	Discorda em parte	Concorda totalmente	Concorda em parte	Nem concorda e nem discorda
Mais visível e ágil	8%	0%	50%	38%	4%
Circulação pelas ruas	47%	19%	4%	15%	15%
Vítimas vulneráveis	19%	8%	19%	50%	4%
Apoio à Investigação	15%	8%	39%	30%	8%

Fonte: dados da pesquisa -2011

Como mostram os fatos históricos do passado, as estatísticas não devem ser subestimadas e nem tampouco supervalorizadas. E, nesse quadro, assume especial relevância o estudo quanto na Implementação da Equipe Volante, eis que, a busca incessante de conter a criminalidade é de toda a esfera social, primordialmente, das polícias.

CONCLUSÃO

Procurou-se, neste trabalho acadêmico, sintetizar a gama de circunstâncias que envolvem a evolução histórica da Polícia Civil no Brasil e, precipuamente, no Rio Grande do Sul.

No que tange a história da Polícia Civil, mostrou-se mesmo que resumidamente, a riqueza de detalhes sobre a ideologia das polícias na constituição de seu perfil histórico.

Caminhou-se pela história do Brasil e do Rio Grande do Sul, pincelando em cada uma delas, datas e marcos importantes para as Polícias, sem contudo, ambicionar-se esgotar a temática, pois seguramente, tendo em vista a magnitude do tema, sua múltiplas implicações e desdobramentos, tem-se ciência que neste trabalho apenas discorreu-se sobre alguns aspectos que reputou-se essencial à compreensão da história das policias judiciárias.

Em seguida, explicitou-se sobre a implantação de Equipes Volantes em Porto Alegre, criadas oficialmente em 09 de novembro de 2004, através do Decreto 43.438, compostas de 48 policiais, divididos em quatro equipes com 12 agentes, as Volantes da 1ª DPPA trabalham 24 horas por dia, ininterruptamente, podendo estar em vários locais de crime simultaneamente.

Em síntese suas funções são isolar o local de crime de forma a preservar os vestígios e possíveis provas, providenciar o acionamento do IGP, comunicar a autoridade policial da circunscrição responsável pela futura investigação, entrevistar testemunhas, buscar as primeiras informações sobre a autoria do crime, constatar danos, apreender materiais e provas, auxiliar e orientar as vítimas, prender suspeitos e elaborar o Boletim de Ocorrência Preliminar.

Servindo-se de material coletado junto a Secretaria da Delegacia de Policia de Pronto Atendimento de Santa Cruz do Sul descobriu-se que a primeira notícia de uma Escala de Plantão Permanente para esta cidade, data do ano de 1997, quando então, a Portaria nº. 17/97 fixou a escala de serviço para o mês de setembro daquele ano, trazendo em seu contexto o rol de deveres dos plantonistas, que estavam divididos em quatro equipes com três agentes cada.

As Delegacias de Polícia de Pronto Atendimento, no interior do Estado do Rio Grande do Sul, foram igualmente criadas pelo Decreto 43.438 do Governador em

exercício, Antonio Hohlfeldt. Portaria nº. 240/2004 do Chefe de Polícia, Delegado Acelino Felipe da F. Machicio instala uma DPPA em Santa Cruz do Sul.

A Portaria nº 27/2009 do Delegado de Polícia Regional, Julci Severo, cria na área de atuação da DPPA de Santa Cruz do Sul a Equipe Volante de Serviço para comparecimento imediato em Locais de Crime. A Equipe formava-se de dois policiais civis integrantes das Seções de Investigações das Delegacias de Polícia com atuação na Sede, ou seja: 1ª Delegacia Distrital, 2ª Delegacia Distrital, DEFREC, DPPA, DM e DPCA.

No ano seguinte, a Portaria nº. 22/2010, também da Delegacia de Polícia Regional de Santa Cruz, adotava nova formatação das Equipes Volantes. Desta vez os integrantes da Equipe eram os policiais civis da respectiva Equipe de Plantão da DPPA, num revezamento de 24 x 72 horas, com um mínimo obrigatório, em cada equipe, de três plantonistas.

Espera-se dentro em breve a aquisição de navegadores GPS, de câmeras de vídeo e de computadores interligados a PROCERGS que trarão ainda mais eficiência aos serviços prestados.

Em 11 de novembro de 2010 é instituída a Área Judiciária em Santa Cruz do Sul, com a chegada de quatro Delegados de Polícia, um titular para cada Equipe de Plantão.

Ao final da segunda metade desta obra buscou-se através de um diagnóstico dos policiais civis, delegados e agentes de polícia, lotados na DPPA, problematizar as questões que interferiram na implementação da Equipe Volante junto a Delegacia de Polícia de Santa Cruz do Sul, no âmbito da 16ª Região Policial do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

Para consecução do diagnóstico realizou-se uma pesquisa quantitativa com os Delegados, Escrivães, Inspetores e Investigadores de Polícia lotados na DPPA, submetendo-os a um questionário simples de perguntas fechadas, no período de 30 de maio a 06 de junho de 2011.

Os pesquisados eram em sua maioria homens, Inspetores de Polícia e com até 10 anos de serviço policial, bem como, representavam 96% do efetivo de funcionários em exercício de cargos na DPPA.

O objetivo principal desta pesquisa era demonstrar que peculiaridades étnicas, tal como a colonização alemã; e regionais, a exemplo do relevo e estradas

da cidade de Santa Cruz Sul e região, interferiram, diretamente, na implementação e eficácia da Equipe Volante, junto a Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento.

Tese que não foi aceita pelos pesquisados. De acordo com os resultados obtidos, para os policiais entrevistados, 61% discorda totalmente da interferência de peculiaridades étnicas, e 58% discorda, totalmente ou em parte, da interferência de peculiaridades regionais, na implementação da Equipe Volante junto a DPPA.

Inúmeras são as conclusões e as formas de catalogação que poderiam ser adotadas a partir da pesquisa de campo aplicada, todavia, atingiu-se o resultado a que se propôs.

Espera-se, que outros trabalhos possam ser desenvolvidos para garantir a continuidade e o aperfeiçoamento das informações. Embora, o tema seja muito importante, é preciso afirmar que a pesquisa atingiu os objetivos acadêmicos pretendidos, especialmente quanto ao amadurecimento científico que proporcionou ao pesquisador.

REFERÊNCIAS

DELEGACIA DE POLÍCIA DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA CRUZ DO SUL. Portaria 01/2010 datada de 01 de dezembro de 2010. Santa Cruz do Sul: [s.n.], 2010

DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA CRUZ DO SUL. Portaria 17/97 datada de 29 de agosto de 1997. Santa Cruz do Sul: [s.n.], 1997

DELEGACIA DE POLÍCIA REGIONAL DE SANTA CRUZ DO SUL. Portaria 045/200 datada de 07 de dezembro de 2004. Santa Cruz do Sul: [s.n.], 2004

DELEGACIA DE POLICIA REGIONAL DE SANTA CRUZ DO SUL. Portaria 027/2009 datada de 01 de agosto de 2009. Santa Cruz do Sul: [s.n.], 2009

DELEGACIA DE POLICIA REGIONAL DE SANTA CRUZ DO SUL. Portaria 022/2010 datada de 29 de setembro de 2010. Santa Cruz do Sul: [s.n.], 2010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Decreto 43.438, de 09 de novembro de 2004 Diário Oficial do Estado, Porto Alegre, RS, 10 nov. 2004.

GONZALES, S.; SESTI, B. C. G. Cronologia histórica da polícia civil no Rio Grande do Sul. 1ª ed.. Porto Alegre: Polost, 2006

HOLLOWAY, Thomas H. Primórdios. In: _____. Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Tradução de Francisco de Castro Azevedo. 1. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 1997.

JUNIOR, Jansle Appel. Região vai ganhar dez delegados. Jornal Gazeta do Sul, Santa Cruz do Sul, 2010. Disponível em: <http://www.gaz.com.br/gazetadosul/noticia/245420-policia_civil_da_regiao_recebera_dez_novos_delegados.html>. Acesso em 04 nov. 2010.

PAES, Vivian Ferreira. A Consagração de práticas institucionais. *A polícia civil do estado do Rio de Janeiro: análise de uma (re)forma de governo na polícia judiciária*. 2006. p. 36 – 74. Dissertação (Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

POLICIA CIVIL. Chefe da Polícia Civil. Portaria 240 datada de 22 de novembro de 2004. Porto Alegre: [s.n.], 2004

POLICIA CIVIL. História da Polícia. Apresenta informações gerais sobre a instituição. Disponível em: < <http://www.pc.rs.gov.br/>>. Acesso em: 23 mai. 2011.

POLICIA CIVIL. Volantes. Produção dos Agentes das Equipes Volantes. Porto Alegre, 2010. 1 DVD (15 min).

ULGUIM, Daltro Lucena. História da Polícia. *Filosofia Educacional Contemporânea do Policial Civil do Estado do Rio Grande do Sul: crítica da disciplina e dos aspectos ideológicos*. 2007. p. 39 – 64. Dissertação (Programa de Pós-graduação da Faculdade de Educação) – Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2007.